Id:07383BCB75C2BBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–
UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK,PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: Razão Social: Conceito Construcoes E Limpeza Ltda CNPJ: 27.548.276/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 116.700,00 **(cento e dezesseis mil e setecentos reais).**
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VISTO:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:1518F27F1D26BB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–
UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de União - PI, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, torna público o presente aviso de Anulação da Tomada de Preços de nº 001/2023, Processo Administrativo nº 001/2023, que tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Etapas 02 e 03 dos Serviços de Criação do Cadastro Multifinalitário do Município de União-PI. Cumpre esclarecer que por ilegalidade na observância do devido processo legal, uma vez que houve o descumprimento do prazo recursal quanto ao julgamento das propostas no processo licitatório (cinco dias), previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a **anulação** do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr Prefeito Municipal, decide pela **ANULAÇÃO** da Tomada de Preços nº 001/2023. União-PI, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo Conde Medeiros

Prefeito Municipal

Id:0CC551ACEBEABB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1

AVISO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 007/2023
Processo Administrativo nº 015/2023

O Município de União – PI, Através da Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 358/2022, realizou no dia 08 de fevereiro de 2023, a abertura dos envelopes das documentações da Tomada de Preços sob o nº 007/2023, para Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias em Paralelepípedo na Zona Urbana, Município de União-PI. À licitação realizada foram abertas as documentações das licitantes: **1-** THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.676.573/0001-78; **2-** MESQUITA E SANTOS LTDA-LS ENGENHARIA, CNPJ Nº 40.269.167/0001-77; **3-**CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, CNPJ Nº 21.864.736/0001-88; **4-**V & J INDÚSTRIA DE ARGAMASSA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº37.456.622/0001-39; **5-** RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; **6-** JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 07.166.919/0001-07; **7-** ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 25.213.162/0001-30; **8-** MONTE CLARO CONSTRUTÕES LTDA, CNPJ Nº 14.190.481/0001-50; **9-** CONSTRUTORA JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 27.545.925/0001-74; **10-** VM SERVICE, CNPJ Nº 08.661.713/0001-08; **11-** CONSTRUTORA BETESDA LTDA, CNPJ Nº 13.504.542/0001-43; **12-** CONSTRUTORA BRATA EIRELI, CNPJ Nº 40.291.416/0001-20; **13-** VEGAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 04.686.175/0001-55; **14-** PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00; **15-** MOURÃO LEITE CONSTRUTORA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; **16-** BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28; **17-** VELLO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.890.889/0001-62, sendo a sessão suspensa para análise da documentação de habilitação dos licitantes e informando que a decisão seria proferida em momento posterior, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

A Presidente e demais membros da CPL com auxílio do departamento de Engenharia da Prefeitura, analisaram a documentação de habilitação das empresas e os questionamentos proferidos pelas licitantes durante a sessão, sendo proferido o seguinte resultado: **HABILITADAS: 1-** ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 25.213.162/0001-30;

2

2-CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, CNPJ Nº 21.864.736/0001-88; **3-**JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 07.166.919/0001-07; **4-** MONTE CLARO CONSTRUTÕES LTDA, CNPJ Nº 14.190.481/0001-50; **5-** MOURÃO LEITE CONSTRUTORA, CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; **6-** PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00; **7-** VELLO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.890.889/0001-62; **8-** VM SERVICE, CNPJ Nº 08.661.713/0001-08, por atenderem as exigências do edital. Empresas consideradas **INABILITADAS: 1-** THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.676.573/0001-78; **2-** MESQUITA E SANTOS LTDA-LS ENGENHARIA, CNPJ Nº 40.269.167/0001-77; **3-**V & J INDÚSTRIA DE ARGAMASSA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº37.456.622/0001-39; **4-** RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; **5-** CONSTRUTORA JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 27.545.925/0001-74; **6-** CONSTRUTORA BETESDA LTDA, CNPJ Nº 13.504.542/0001-43; **7-** CONSTRUTORA BRATA EIRELI, CNPJ Nº 40.291.416/0001-20; **8-** VEGAS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 04.686.175/0001-55; **9-** BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28.

A empresa VELLO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.890.889/0001-62, apresentou os seguintes questionamentos contra as empresas: **a)** JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 27.545.925/0001-74: Não tem acervo mínimo exigido pelo edital-Análise: Assiste razão à EMPRESA VELLO CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que a empresa citada não conseguiu comprovar sua capacidade técnica operacional conforme exigido no Edital, item 7.2.2.4d3, devendo a empresa ser inabilitada. **b)** BS CONSTRUTORA EIRELI. CNPNJ nº 26.767.222/0001-28: Faltou colocar a declaração do engenheiro autorizando a inclusão na obra, desrespeitando o item 7.2.2.4. k. 1.-Análise: Quanto a falta de assinatura do engenheiro em declaração exigida no item 7.2.2.4k1, consideramos que em sendo o engenheiro ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS, CPF 005.904.223-08, único responsável técnico pela empresa, este não pode ser considerado dissociado da mesma em nenhuma hipótese, não assistindo razão à EMPRESA VELLO CONSTRUÇÕES LTDA.

C) CONSTRUTORA BRATA IRELI, CNPJ Nº 40.291.416/0001-20: Não tem acervo mínimo exigido pelo edital 780m2 - Análise: Assiste razão à EMPRESA VELLO CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que a empresa citada somente comprovou acervo técnico operacional de 780,00m2, inferior ao requerido no item 7.2.2.4d3, não conseguindo, assim,

(Continua na próxima página)